

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 4.856, DE 02 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.685.850,00”

**MARIA RUTH BANHOLZER**, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.124, de 15 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.685.850,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
07.01.00	3.3.90.00.00	04.122	7001.2584	01	0123	188.000,00
07.01.00	4.4.90.00.00	04.122	7001.2584	01	0136	600,00
08.01.00	4.4.90.00.00	04.123	7001.2234	01	0160	3.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15.451	5012.2437	01	0209	101.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15.452	5021.2568	01	0212	20.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15.452	5021.2568	01	0214	6.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12.122	2002.2586	01	0244	720.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0271	800.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0282	119.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.365	2003.2345	01	0287	16.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.361	2003.1005	01	0298	249.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.302	1015.2011	01	0596	7.000,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2306	01	0661	2.500,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	01	0663	10.000,00
16.01.00	3.3.90.00.00	06.181	8001.2294	01	0735	10.000,00
16.02.00	3.3.90.00.00	06.181	8001.2294	01	0745	76.000,00
16.02.00	3.3.90.00.00	06.181	8001.2294	01	0747	6.000,00
16.02.00	4.4.90.00.00	06.181	8001.2294	01	0752	1.500,00
16.04.00	3.3.90.00.00	15.451	8002.2577	01	0778	23.000,00
16.04.00	3.3.90.00.00	15.452	9001.0013	03	0784	12.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15.451	5012.1100	02	0942	340.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15.451	5012.2437	05	0943	493.100,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15.451	5012.2437	05	0944	740.350,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15.452	5021.2568	05	0945	592.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15.451	5012.2437	01	0955	400.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.305	1016.2561	05	0946	86.000,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	95	0947	252.400,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08.244	4015.2572	95	0948	148.800,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	95	0949	80.300,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	95	0950	49.400,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

14.02.00	3.3.90.00.00	08.243	4015.2295	95	0951	124.900,00
14.02.00	4.4.90.00.00	08.243	4015.2295	95	0952	8.000,00
<b>Total</b>						<b>5.685.850,00</b>

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso I, II e III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
07.01.00	4.4.90.00.00	04.122	7001.1079	05	0129	2.034.600,00
08.01.00	4.4.90.00.00	14.422	7003.2325	01	0161	3.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15.451	5012.2437	01	0195	107.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15.451	5012.1100	01	0201	101.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15.451	5012.1100	01	0202	400.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.301	1014.2001	01	0586	7.000,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.242	4015.2298	01	0660	12.500,00
16.02.00	4.4.90.00.00	06.181	8001.1076	01	0750	1.500,00
16.03.00	4.4.90.00.00	06.182	8001.1077	01	0764	6.000,00
16.04.00	3.3.90.00.00	15.452	8002.2577	03	0779	3.000,00
16.04.00	4.4.90.00.00	15.452	8002.1081	01	0786	10.000,00
16.04.00	4.4.90.00.00	15.452	8002.2577	01	0788	76.000,00
16.04.00	4.4.90.00.00	15.452	8002.2577	03	0790	1.000,00
16.04.00	4.4.90.00.00	15.452	8002.2577	03	0922	8.000,00
Total recurso utilizado por anulação						2.770.600,00
Total recurso utilizado por superávit financeiro						663.800,00
Total recurso utilizado por arrecadação						2.251.450,00

**Art. 3º** - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.054, de 15 de dezembro de 2011.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 de maio de 2012.

**Dra. MARIA RUTH BANHOLZER**  
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 02 de maio de 2012.

**FABIO DOS SANTOS AMARAL**  
Secretário de Finanças